

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vacb6fjz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2022 Indicação nº 833/2022 Protocolo nº 1388/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Indicação aos Deputados Federais e Deputada Federal por Mato Grosso na Câmara dos Deputados, no sentido de fomentar a aprovação do Projeto de Lei nº 570/2020, que altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.

Indicação aos Deputados Federais e Deputada Federal por Mato Grosso na Câmara dos Deputados, no sentido de fomentar a aprovação do Projeto de Lei nº 570/2020, que altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de atletas com deficiência auditiva na bolsa atleta é de suma importância, tanto para ajudar em seu sustento, tanto quando o incentivo na continuidade no esporte, transformando o esporte no Brasil em alto rendimento.

Por essa razão, este Projeto de Lei efetua as modificações nessas duas leis para incluir a terminologia referente ao surdolímpico, para atualizar o ordenamento jurídico desportivo pátrio e evitar qualquer possível discriminação, na concessão de benefícios e na caracterização jurídica dos esportes, aos praticantes e atletas de desportos de surdos.

Por esta razão, posta a justificativa solicita apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Wilson Santos
Deputado Estadual